



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017

“ALTERA A LEI Nº 692/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A lei nº 692/2011 passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 72º: - O cargo de Diretor(a) Executivo nos termos desta Lei, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com “status” e subsídios mensais igual aos fixados ao Secretário Municipal”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT., aos 24 dias do Mês de Janeiro de 2017.

**JAIR KLASNER
Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, de 24 de janeiro de 2017, que “Altera a Lei Nº 692/2011 e dá Outras Providências”, com a finalidade de especificar com maior clareza o Art. 72 da Lei Municipal Nº 692 de 07 de junho de 2011, onde deixa fala do cargo de Diretor(a) Executivo.

Diantedo exposto, tenho a honra desubmeter à apreciação de Vossa Excelência e levar ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 002, de 24 de janeiro de 2017, onde esperamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 24 dias do mês de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT